



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2019/SES/MT
SES-PRO-2022/03243

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) TIPO NEONATAL E PEDIÁTRICA, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA - FILIAL**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 08.815.191/0002-32, com sede na Avenida 15 de Novembro – nº. 235A – sala B - Bairro Centro Norte em Cuiabá/MT, CEP: 78.020-301, telefone (62) 3093-6263, e-mail: supremecare.adm@gmail.com, neste ato representado por Sr. **JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6033372 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 731.193.421-49.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 037/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no SES-PRO-2022/03243, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 037/2020/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 10/03/2022 e término em 06/09/2022**, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada nova contratação emergencial com apoio na Lei n. 14.133/21 e Decreto n. 1.126/21, e/ou no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 3.319.200,00 (Três milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos reais).**

LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor unit.	Valor Total
01	Diária de serviço de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, materiais, insumos, equipamentos novos, manutenção nos equipamentos, alimentação do sistema de informação utilizado no Hospital e outros necessários para o funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tipo neonatal e pediátrica 24 horas por dia, todos os dias da semana (inclusos sábados, domingos e feriados) por leito.	DIÁRIA/ PACIENTE	1800	R\$ 1.844,00	R\$ 3.319.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.319.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 – 134- 240 - 312

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado de forma digital
por ORGANIZACAO GOIANA
DE TERAPIA INTENSIVA
LTDA:08815191000151
Dados: 2022.03.15 15:10:55
-04'00'

JOSÉ ISRAEL SANCHEZ ROBLES
Organização Goiana De Terapia Intensiva Ltda

Testemunhas:


Jeicielly Maximiano Rodrigues Velter
Matricula: 307216


Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

